

# EDITAL 005/2022 PROGRAD SELEÇÃO POR INGRESSO E REINGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS - 1º/2022 Semestre letivo PARTES GERAL E ESPECÍFICA POR CURSO

#### (Retificação em vermelho)

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD e as Coordenações dos Cursos de Graduação presenciais da Universidade Federal de Santa Maria tornam pública a abertura de inscrições à seleção por **Ingresso/Reingresso** em **Cursos de Graduação presenciais** da UFSM, para início de atividades acadêmicas no **1º semestre letivo de 2022**, conforme o CRONOGRAMA e demais especificações deste edital.

O presente edital de Ingresso/Reingresso está em conformidade com as normas expressas na Resolução nº 013/2015 da UFSM, Portaria MEC nº 230, de 2007, Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009, Tabela de temporalidade do CONARQ, Guia Acadêmico da UFSM e Calendário Acadêmico vigente da UFSM.

Este edital é composto pela Parte Geral e pela Parte Específica de cada Curso de Graduação participante, seções que se complementam. A Parte Geral é normatizada pela PROGRAD. A Parte Específica é de responsabilidade de cada Curso de Graduação participante. Na presente publicação, partes Geral e Específica, constam as datas, normas e orientações para a participação na seleção, as quais deverão ser seguidas pelos candidatos.

#### 1 ORIENTAÇÕES BÁSICAS DE AÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A PARTICIPAÇÃO NESTA SELEÇÃO DE INGRESSO/REINGRESSO

- A) O candidato deve ler atentamente toda a Parte Geral e Parte Específica do Curso de interesse para certificar-se de que terá condições de atender a todas as normas e prazos estabelecidos no presente edital de Ingresso/Reingresso.
- B) O candidato deve escolher uma das modalidades de ingresso previstas no item 3 da Parte Específica do Curso de interesse, observando os critérios que definem a respectiva modalidade;
- C) O candidato deverá reunir toda a documentação necessária à participação neste processo seletivo, elencada no Quadro 1 da Parte Específica do Curso de interesse, e digitalizá-la em formato PDF.
- D) Eleita a modalidade e em posse de todos os documentos, em formato digital, necessários à participação nesta seleção, o candidato deve realizar a inscrição via web, anexando no sistema todos os documentos exigidos no Quadro 1 da Parte Específica do Curso.



- **E)** Ao final da inscrição, o candidato deverá **gerar o boleto de inscrição e realizar o seu pagamento para homologar a sua inscrição**. Ou, se for candidato membro de família de baixa renda, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), deverá solicitar a isenção da taxa de inscrição, no inicio do processo de inscrição. (Ler os itens 4 INSCRIÇÃO e/ou 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO desta Parte Geral do presente edital);
- **F)** Se aprovado na seleção feita pelo Curso, o candidato deverá realizar a **Confirmação de Vaga e matrícula em disciplinas**, conforme orientações constantes no item 3, 10, 11 e 12 desta Parte Geral do presente edital.

#### 2 MODALIDADES DE INGRESSO EXISTENTES NA UFSM PARA INGRESSO/REINGRESSO

- 2.1 Conforme a Resolução nº 013/2015 da UFSM, existem 5 (cinco) modalidades de ingresso na UFSM no formato Ingresso/Reingresso, a saber: **Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa, Portador de Diploma e Reingresso com Transferência Interna**, sendo prerrogativa das Coordenações/Colegiados de Curso eleger quais serão aceitas para o seu curso e, ainda, atribuir mais especificações à descrição da modalidade, assim como critérios de seleção e classificação.
- ▶ REINGRESSO (R): para candidatos que tenham abandonado ou cancelado algum curso de graduação da UFSM e pretendam reingressar no mesmo curso previamente abandonado/cancelado (mesmo código de curso);
- ► TRANSFERÊNCIA INTERNA (TI): para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total do semestre em curso de graduação da UFSM de qualquer *campi*, que pretendam trocar para outro curso de graduação da UFSM.
- ► TRANSFERÊNCIA EXTERNA (TE): para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total em curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior IES, que pretendam ser transferidos para a UFSM.
- ▶ PORTADOR DE DIPLOMA (PD): para candidatos diplomados em Cursos de graduação reconhecidos nacionalmente.
- ► REINGRESSO COM TRANSFERÊNCIA INTERNA (RTI): para candidatos que tenham abandonado ou cancelado algum curso de graduação da UFSM e pretendam retornar à Universidade em Curso diferente daquele abandonado/cancelado.



### 3 CRONOGRAMA

DATA	ASSUNTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
18 de fevereiro de 2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL INGRESSO/ REINGRESSO	Publicação do Edital 0xx/2022 PROGRAD, referente ao processo de Ingresso/Reingresso para o 1º/2022 em cursos de graduação presencial, conforme o Calendário Acadêmico 2021.	
18 de fevereiro de 2022 até às 12h00min do dia 04 de março de 2022	INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS	Período de inscrições e envio de documentos pelo sistema de inscrições, para seleção, conforme a Parte Específica do Curso de inscrição do candidat	
21 e 22 de fevereiro de 2022	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos de baixa renda;	
23 de fevereiro de 2022	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - PUBLICAÇÃO	Publicação pela PROGRAD da listagem dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição.	
04 de março de 2022	DATA-LIMITE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO	Data-limite para pagamento da taxa de inscrição	
11 de março de 2022, após as 17h00min	INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PUB LICAÇÃO	Publicação pela PROGRAD da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.	
12 a 14 de março de 2022	RECURSOS ÀS INSCRIÇÕES	Período para a manifestação, pelo e-mail cofre.prograd@ufsm.br, em caráter de recurso, dos candidatos quanto à listagem de inscrições homologadas.	



15 de março, após as 17h00min	INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO	Se houver recursos deferidos, publicação pela PROGRAD da listagem de candidatos com inscrição homologada (paga ou isenta de pagamento), após recurso, aptos à participação na seleção de cada curso participante desta edição de Ingresso/Reingresso.
31 de março de 2022	RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO - CURSOS	Data-limite para os Cursos incluírem no sistema o resultado parcial dos aprovados e suplentes
01 de abril de 2022, sexta- feira	RESULTADO PARCIAL -PUBLICAÇÃO	Data prevista para a publicação pela PROGRAD do Resultado Parcial da seleção de cada Curso de Graduação participante.
01 a 03 de abril de 2022	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Período para candidatos que tiverem interesse em recorrer solicitar ao Curso o motivo do indeferimento, conforme item 9 desta Parte Geral do presente edital.
04 de abril de 2022, até às 12h00min	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Data e hora-limite para as Coordenações de Curso informarem , por e-mail, o motivo do indeferimento no processo seletivo aos candidatos que tiverem solicitado as razões conforme o item 9 e cronograma desta Parte Geral do presente edital.
05 de abril de 2022	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Data-limite para o candidato interpor recurso administrativo ao resultado da seleção de cada Curso de Graduação, conforme item 9 da Parte Geral.
08 de abril de 2022, até às 12h00min	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	Data-limite para os Cursos de Graduação analisarem os recursos e realizarem as tramitações de deferimento e indeferimento via PEN, conforme item 9 da Parte Geral deste Edital.
11 de abril de 2022	PENDÊNCIA DOCUMENTAL PUBLICAÇÃO DA LISTAGEM	Publicação pela PROGRAD da listagem de candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma com pendência documental, com orientações e prazo de complementação documental, conforme item 11 desta Parte Geral do edital.

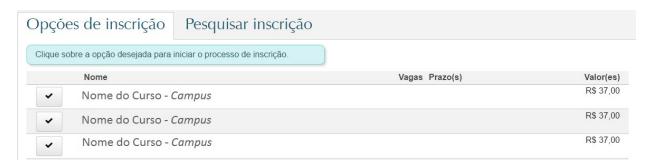


11 de abril de 2022	RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	Publicação pela PROGRAD do Resultado Final após recursos e das Orientações para Confirmação de Vaga.
11 de abril de 2022 a 14 de abril de 2022	CONFIRMAÇÃO DE VAGA TODOS OS CURSOS	Período para os candidatos classificados solicitarem a Confirmação de Vaga, via <i>web,</i> pelo Portal de Confirmação de Vaga.
11 a 30 de abril de 2022	MATRICULA EM DISICPLINAS	Período para matrícula em disciplinas, conforme organização da Coordenação do Curso de aprovação de todos os Cursos
15 de abril de 2022	SUPLENTES	Data prevista para o início das chamadas de candidatos suplentes dos cursos de graduação do processo seletivo de Ingresso/Reingresso

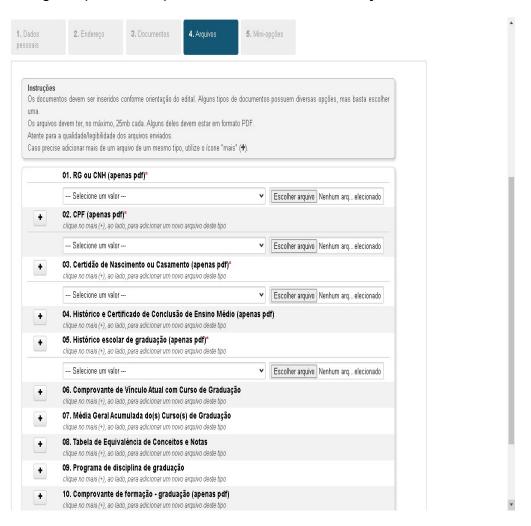
#### 4 INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição via *web* é a única maneira de iniciar o processo seletivo por Ingresso/Reingresso nos Cursos de Graduação da UFSM, devendo o candidato estar atento ao preenchimento correto dos seus dados no sistema, assim como aos prazos, etapas e documentos necessários para participar da seleção.
- 4.2 O valor da taxa de inscrição é **R\$ 37,00 (trinta e sete reais)**. É necessário efetuar o pagamento do boleto bancário até a data-limite estipulada no CRONOGRAMA para validar a inscrição. O candidato deve estar atento ao horário de atendimento bancário. A compensação do pagamento da taxa leva cerca de 72 horas.
- 4.3 O pagamento da taxa de inscrição é creditado diretamente em conta do governo federal, o que impossibilita ressarcimento ao candidato sob qualquer hipótese.
- 4.4 Depois de constatar que atende a todo o item 1 desta Parte Geral, bem como a todos os requisitos de seleção e classificação da Parte Específica do curso pretendido, o candidato deverá reunir toda a documentação exigida pelo Curso de interesse no Quadro 1 da Parte Específica por Curso, digitalizar documento a documento, em formato PDF, e então realizar a inscrição via internet, no endereço eletrônico disponibilizado junto ao *link* do edital.
- 4.5 No sistema de inscrições, o candidato deverá clicar no ícone ao lado do nome do Curso desejado, estando atento ao *campus* do curso pretendido para, em seguida, preencher a ficha de inscrição.





4.6 Após preencher os dados pessoais, o endereço e contato de e-mail, e a descrição dos documentos de identificação pessoal, o candidato preencherá no passo "Arquivos" os documentos exigidos pelo curso pretendido, conforme orientação dada no item 6 da Parte Geral.





4.7 Depois de concluir os quatro passos da inscrição, o candidato deverá clicar em "Finalizar" para gerar o resumo da inscrição.



4.8 No resumo da inscrição, o candidato encontrará os botões "Gerar boleto" e "Imprimir", nos quais deverá clicar.







- 4.9 O sistema *web* de inscrições conforme data e hora definidos no CRONOGRAMA para a inscrição.
- 4.10 É possível ao candidato se inscrever para mais de um curso participante do presente edital ou para mais de uma modalidade de ingresso no mesmo curso, desde que siga, a cada inscrição que desejar fazer, os passos descritos neste item 4.
- 4.11 Não é possível a troca do curso ou modalidade de ingresso escolhidos em uma inscrição já finalizada. Havendo desistência de participar da seleção de determinado curso ou por determinada modalidade e o desejo do candidato de participar da seleção de outro curso ou por outra modalidade de ingresso, o candidato deverá realizar uma nova inscrição, conforme o cronograma deste edital.
  - 4.11.1 Caso o candidato não tenha pago o boleto da primeira inscrição, basta desconsiderá-lo, e pagar apenas o boleto da segunda inscrição.
  - 4.11.2 Caso o candidato já tenha pago o boleto da primeira inscrição, não haverá ressarcimento, e o candidato deverá pagar novo boleto para validar a segunda inscrição.
  - 4.11.3 Caso já tenha encerrado o prazo de inscrições, não será possível nova inscrição. O candidato deve atentar ao horário de encerramento das inscrições prevista no CRONOGRAMA do edital.
- 4.12 O candidato que tiver seguido os passos de inscrição descritos neste item 4, ou item 5 (para os casos de solicitação de isenção da taxa de inscrição), mas cujo nome não constar na listagem de homologados a ser publicada conforme o cronograma poderá interpor recurso à listagem de inscrições homologadas, no período previsto no cronograma, via e-mail, pelo endereço cofre.prograd@ufsm.br.
- 4.12.1 O candidato que não se manifestar no prazo determinado no CRONOGRAMA deste edital, via e-mail, para a averiguação da PROGRAD quanto à inscrição, perde o direito à argumentação, estando, sumariamente, inapto à participação neste processo seletivo.
- 4.13 A PROGRAD e o Centro de Processamento de Dados CPD da UFSM não poderão ser responsabilizados se o candidato não conseguir completar o preenchimento da ficha de inscrição e/ou enviar equivocadamente ou não enviar um ou mais documentos por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem o processamento dos dados da inscrição.

### 5 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O período para solicitação de isenção da taxa de inscrição consta no CRONOGRAMA.



- 5.2 O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deverá ser membro de família de baixa renda e estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de acordo com o Decreto Nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.
- 5.3 Para solicitar isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá acessar o sistema de inscrições, conforme orientam os itens 4.4 e 4.5. Após preencher seus dados pessoais, ainda na primeira tela, ao final, o candidato deverá inserir o seu número NIS, no campo "Solicitação de isenção da taxa de inscrição" e clicar em "próximo".

Solicitação de isenção da taxa de inscrição	
Caso deseje solicitar a isenção da taxa de inscrição, os campos abaixo devem ser preenchidos.	
NIS (Número de Inscrição Social)	
	Anterior <b>Próximo</b>

- 5.4 O candidato deve fazer a solicitação de isenção da taxa de inscrição <u>utilizando o seu próprio número NIS</u>, não sendo aceito o número NIS de outra pessoa. É mandatório utilizar o número correto do NIS no momento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, pois <u>não cabe recurso em caso de indeferimento</u>, conforme o item 5.10 desta Parte Geral do presente edital.
- 5.5 O candidato deve estar atento a todos os dados preenchidos no sistema da UFSM, sem erros na grafia de seu nome, nome dos pais e sem equívocos nos números de seus documentos, pois esses dados são cruzados com o cadastro prévio no Ministério da Cidadania para a avaliação, pelo Ministério da Cidadania, do pedido de isenção. Havendo divergências entre tais informações pessoais do candidato, a solicitação é INDEFERIDA pelo Ministério da Cidadania e não cabe recurso à UFSM.
- 5.6 O candidato interessado que se enquadrar nas exigências legais de isenção de taxa de inscrição deverá fazer apenas uma solicitação de isenção; por isso, deve ficar atento aos dados informados e curso pretendido. Caso o candidato faça mais de uma solicitação de isenção de taxa de inscrição, será avaliada (deferida ou indeferida) apenas a última solicitação de isenção.
- 5.7 Desejando participar da seleção de mais para um curso, o candidato que tiver deferido o pedido de isenção de taxa de inscrição, deverá pagar as demais inscrições feitas, pois, estará isento de pagamento de apenas uma inscrição.
- 5.8 A PROGRAD divulgará, no site da UFSM, www.ufsm.br, *link* "Editais" a Listagem dos Isentos, conforme o CRONOGRAMA.
- 5.9 As Coordenações/Colegiado de Curso de Curso poderão consultar a listagem divulgada para saber quais pedidos de isenção foram aceitos pelo Ministério da Cidadania ou poderão consultar pelo sistema de inscrições a ficha de inscrição de cada candidato.



5.10 Caso o pedido de isenção da taxa de inscrição seja INDEFERIDO, <u>não cabe recurso ao indeferimento</u> e o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa até a data limite prevista cronograma para validar a sua inscrição.

# 6 ORIENTAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

- 6.1 Os documentos necessários à participação na seleção estão descritos no **QUADRO 1 de cada Parte Específica por Curso** do presente edital. O candidato deverá juntar toda a documentação necessária, conforme a sua modalidade de inscrição, e digitalizá-la, documento a documento, em formato PDF *Portable Document Format* legível, com tamanho máximo de 5 (cinco) mb (megabytes), para se preparar para a inscrição *online* neste processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM.
- 6.2 O Quadro 1 da Parte Específica por Curso estabelece os documentos necessários e indica para qual modalidade de inscrição aceita pelo Curso ele é necessário, devendo o candidato estar atento ao documento e, também, à coluna 4 do Quadro 1 "Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)".
- 6.3 O candidato deverá enviar a documentação obrigatória digitalizada no momento da inscrição online (ver itens 4 e 5 desta Parte Geral do presente edital), na aba "Informações Adicionais", estando cada documento em arquivo PDF *Portable Document Format* legível, com tamanho máximo de 5 (cinco) mb (megabytes).
- 6.4 Anexar no sistema de inscrições *online* todos os documentos exigidos na Parte Específica do Curso é parte do processo de inscrição *online*, portanto, não há complementação documental após finalizada a inscrição, sendo de responsabilidade do candidato conferir o Quadro 1 da Parte Específica do Curso, juntar a documentação necessária, criar os arquivos em PDF e anexá-los corretamente no sistema.
- 6.5 A responsabilidade quanto ao *upload* no sistema dos documentos corretos, legíveis e completos é apenas do candidato e a falta de documentos necessários à avaliação, seleção, classificação e cadastro do candidato, exigidos por meio da Parte Específica por Curso do presente edital, poderá implicar a desclassificação no processo de seleção.
- 6.6 Não é possível complementar a inscrição com documentos, após a finalização da inscrição. Se o candidato tiver esquecido de anexar algum documento, ele deverá realizar nova inscrição e anexar TODOS os documentos necessários, mas apenas se o período de inscrições ainda estiver em vigência.
- 6.7 O candidato que anexar RG com número de CPF ou CNH estará dispensado de anexar cópia do CPF.



- 6.8 O candidato que não anexar documento de identificação com foto e comprovante de número de CPF estará indeferido neste processo seletivo.
- 6.9 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todos os históricos escolares de onde estudou.
- 6.10 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumulados dos Cursos onde estudou.
- 6.11 O candidato cuja instituição de origem não emitir a média geral acumulada deverá apresentar uma justificativa da não apresentação do documento, o que permitirá ao Colegiado de Curso da UFSM fazer o cálculo da média manualmente, com base no histórico escolar do curso de origem do candidato. A não apresentação de justificativa por parte do candidato quando houver falta da média geral acumulada será considerada falta documental, implicando a desclassificação no processo de seleção.
- 6.12 Ao candidato cuja instituição de origem adotar o sistema de avaliação por conceito é obrigatória a apresentação de Tabela de Equivalência Entre Conceitos e Notas emitida pela instituição onde estudou, ou justificativa da não apresentação desse documento. A não apresentação de justificativa por parte do candidato quando houver falta da tabela de equivalência será considerada falta documental, implicando a desclassificação no processo de seleção.
- 6.13 Caso o curso de origem do candidato adote o sistema de conceitos e o candidato justifique a não apresentação da tabela de equivalência entre conceitos e notas, os Colegiados de Curso da UFSM poderão fazer o cálculo da média geral acumulada do candidato.
  - 6.13.1 Se não for prevista na Parte Específica por Curso uma tabela própria de conversão de conceitos e notas, o Colegiado de Curso deverá adotar os seguintes pesos para os seguintes conceitos visando à obtenção da média geral acumulada.

Conceitos	Notas equivalentes	Situação acadêmica
Α	10,0	Aprovado
A-	9,0	Aprovado
В	8,0	Aprovado
B-	7	Aprovado
С	6,0	Reprovado
C-	5,0	Reprovado
D	4,0	Reprovado

6.13.2 Para o cálculo manual da média geral acumulada, se não for prevista forma de cálculo na Parte Específica por Curso, deve ser considerado o somatório das notas finais



de todas as disciplinas cursadas com aprovação dividido pelo número de disciplinas cursadas com aprovação.

6.13.3 Se o candidato tiver dúvidas quanto aos documentos e às informações da Parte Específica do Curso, ele deverá entrar em com a Coordenação do Curso de seu interesse. Os contatos dos cursos estão disponíveis ao final de cada Parte Específica por Curso.

#### **7 INDEFERIMENTO**

- 7.1 Serão indeferidas pelos Cursos ou pela PROGRAD as inscrições que apresentarem as seguintes situações:
  - 7.1.1 Candidato com inscrição não homologada; ou seja, cujo nome não constar na Listagem de Inscrições Homologadas divulgada pela PROGRAD, conforme o cronograma deste edital.
  - 7.1.2 Falta de documentos necessários à identificação, avaliação e classificação do candidato, exigidos por meio da Parte Específica por Curso do presente edital.
  - 7.1.3 Documento ilegível, incompleto ou mal enquadrado na digitalização, que impossibilite a leitura de todas as palavras ou símbolos.
  - 7.1.4 Candidato inscrito por miniopção (Reingresso, Transferência Interna, Externa Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna) incompatível com a documentação ou situação acadêmica apresentada.
  - 7.1.5 Candidato inscrito por miniopção (Reingresso, Transferência Interna, Externa Portador de Diploma, Reingresso com Transferência Interna) não prevista na Parte Específica do Curso de inscrição.
  - 7.1.6 Não atendimento a alguma exigência, critério, etapa ou prazo previstos na Parte Geral ou Específica por Curso do presente edital.
- 7.2 Após a divulgação do Resultado Parcial do processo seletivo, cabe recurso, por parte do candidato, ao indeferimento no processo seletivo, conforme o cronograma e o item 9 desta Parte Geral do presente edital.

### 8 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A Coordenação de cada Curso, primeiramente, informará à PROGRAD, dentro do sistema de Concurso, até a data-limite prevista no CRONOGRAMA deste edital, as notas obtidas pelos candidatos e o RESULTADO PARCIAL da seleção feita pelo Colegiado do Curso, ou por comissão por este designada.



- 8.2 A PROGRAD divulgará, conforme o CRONOGRAMA, na página da UFSM, www.ufsm.br, no *link* "Editais", o RESULTADO PARCIAL da seleção feita por cada curso de graduação.
- 8.3 Após a divulgação do Resultado Parcial da seleção e da Listagem de Candidatos Indeferidos pela PROGRAD, haverá o prazo, conforme o CRONOGRAMA, para a interposição de recurso administrativo ao resultado, detalhado no item 9 deste edital.
- 8.4 O Resultado Final Após Recursos será divulgado pela PROGRAD em data prevista no cronograma deste edital, sendo esse o resultado final oficial da seleção de Ingresso/Reingresso.

#### 9 RECURSOS AO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 9.1 O candidato que julgar pertinente poderá interpor recurso administrativo ao resultado da seleção, seguindo, estritamente, os prazos estipulados no cronograma deste edital e, também, todas as orientações deste item 9, sob pena de não acolhimento do recurso.
- 9.2 Para iniciar o processo de recurso administrativo ao resultado de indeferimento, o candidato em situação de indeferimento que tiver interesse em recorrer deverá, no prazo previsto no cronograma deste edital, enviar um e-mail à Coordenação do Curso de inscrição, contendo o seu nome completo, para perguntar o motivo do indeferimento. O endereço eletrônico da Coordenação consta ao final da Parte Específica do Curso.
- 9.3 No prazo previsto no cronograma deste edital, o Curso deverá responder o e-mail de todos os candidatos em situação de indeferimento que se manifestaram, informando-lhes o(s) motivo(s) do indeferimento de forma clara.
- 9.4 Após receber o e-mail do Curso com o motivo do indeferimento, o candidato que desejar interpor recurso administrativo deverá preencher o Formulário de Recurso ao Resultado do edital de Ingresso/Reingresso (disponível no link do edital da seleção e site da PROGRAD, aba "Serviços", "Formulários"), com os argumentos que julgar válidos, e juntar demais documentos pertinentes à sua argumentação, se necessários e um documento de identificação (RG, CNH, Passaporte).
- 9.5 O documento de identificação, o formulário de recurso preenchido e demais documentos, se necessários, deverão ser digitalizados e enviados pelo candidato, por e-mail, à Coordenação do Curso de inscrição, no prazo previsto no cronograma deste edital.
- 9.6 A Coordenação do Curso deverá protocolar um Processo Eletrônico Nacional UFSM (PEN), no endereço https://portal.ufsm.br/documentos, no prazo previsto no cronograma deste edital, contendo: 1) Documento de identificação do candidato; 2) E-mail do candidato em PDF, 3) Formulário de recurso preenchido pelo candidato, 4) todos os demais documentos que o candidato tiver anexado ao seu e-mail de recurso enviado ao Curso de inscrição.



- 9.7 A Coordenação do Curso deverá enviar um e-mail ao candidato informando sobre a abertura do Processo Eletrônico Nacional PEN e fornecendo o número de protocolo e orientações para o candidato acompanhar os trâmites.
- 9.8 A Coordenação deverá avaliar o recurso do candidato e inserir no PEN o seu parecer, que deverá ser um Ofício destinado ao candidato.
  - 9.8.1 Se o processo de recurso do candidato for DEFERIDO, além de anexar no PEN o ofício ao candidato com a resposta, a Coordenação deverá fornecer as seguintes informações à COFRE/PROGRAD: 1) nova listagem de classificação; 2) nota do candidato, e; 3) posição de classificação do candidato, e tramitar o PEN à Coordenadoria de Oferta e Relacionamento da PROGRAD.
  - 9.8.2 Se o processo de recurso do candidato for INDEFERIDO, além de anexar no PEN o ofício ao candidato com a resposta, a Coordenação deverá tramitar o PEN ao Departamento de Arquivo Geral DAG para arquivamento. Casos específicos de indeferimento podem ser encaminhados à COFRE/PROGRAD para apreciação.
- 9.9 No prazo estipulado no CRONOGRAMA, haverá a publicação do Resultado Final Após Recursos.

### 10 CONFIRMAÇÃO DA VAGA DOS APROVADOS NA SELEÇÃO E CADASTRO JUNTO À UFSM

- 10.1 Na data prevista para a divulgação do Resultado Final Após Recursos, serão publicadas as "ORIENTAÇÕES PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA NA WEB", que deverão ser seguidas pelos candidatos aprovados, sob pena de perda do direto à vaga no curso de aprovação.
- 10.2 A solicitação de Confirmação de Vaga é o processo por meio do qual o candidato CLASSIFICADO confirma o seu interesse em ingressar no Curso para o qual foi aprovado. A solicitação de Confirmação de Vaga dos aprovados é feita EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, conforme as orientações a serem publicadas em data prevista no cronograma.
- 10.3 A partir da solicitação de Confirmação de Vaga feita pelos candidatos e análise favorável da documentação feita pela PROGRAD, é gerado o número de matrícula e é criado na UFSM o seu cadastro discente.
- 10.4 Os candidatos inscritos pela modalidade Portador de Diploma que tiverem apresentado para a seleção documentos transitórios em vez do Diploma de Graduação (frente e verso) deverão complementar a documentação conforme o item 11 desta Parte Geral e prazo do cronograma, sob pena de perda do direito à vaga.
- 10.5 Aos candidatos CLASSIFICADOS pela modalidade TRANSFERÊNCIA EXTERNA, a UFSM recomenda que não tomem qualquer ação de Cancelamento/Desligamento de Curso junto à



instituição de origem, pelo menos sem antes informar que sua modalidade de ingresso na UFSM é Transferência Externa. Após a confirmação de vaga dos candidatos junto à UFSM, a efetivação da transferência de alunos é finalizada, geralmente, entre as universidades, por meio de Atestado de Vaga e Guia de Transferência.

10.6 Os candidatos classificados pela modalidade TRANSFERENCIA EXTERNA que tiverem solicitado a Confirmação de Vaga no prazo previsto no cronograma e cuja instituição de origem for PRIVADA/PARTICULAR poderão cancelar o seu vínculo com a instituição de origem, sem prejuízo à finalização do processo de transferência, desde que tenham atendido a todas as demais exigências deste edital.

# 11 COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS À CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

- 11.1 Os candidatos CLASSIFICADOS, inscritos pela modalidade **PORTADOR DE DIPLOMA** que tiverem apresentado para a seleção documentos transitórios em vez do Diploma de Graduação (frente e verso), deverão entregar/enviar à COFRE/PROGRAD documento complementar conforme segue:
  - 11.1.1 O candidato que tiver apresentado <u>Atestado de Provável Formando</u> para a seleção deverá enviar à COFRE/PROGRAD por *e-mail* o **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO** (com ou sem data de colação de grau) (1 cópia simples), **até a data-limite prevista no CRONOGRAMA**, sob pena de perda do direito à vaga.
  - 11.1.2 O candidato que tiver apresentado para a seleção, ou complementarmente à PROGRAD o <u>Certificado de Conclusão de Curso</u>, deverá enviar à COFRE/PROGRAD por *e-mail* o **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO** (1 cópia simples, frente e verso), até o final do **1º semestre letivo de 2022**, data prevista em Calendário Acadêmico da UFSM, sob pena de bloqueio da matrícula no curso de aprovação.
- 11.2 Os candidatos inscritos pela modalidade PORTADOR DE DIPLOMA que não apresentarem a documentação referente à comprovação da formação anterior (CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO ou DIPLOMA), conforme este item 11 e CRONOGRAMA, terão a matrícula bloqueada pela PROGRAD, estando suspensas atividades acadêmicas, devendo regularizar a situação neste período, sob pena de cancelamento de vínculo com a UFSM.

## 12 MATRÍCULA EM DISCIPLINAS, AULAS NO 1º/2022, APROVEITAMENTO/ DISPENSA DE DISCIPLINA

12.1 As aulas relativas ao 1º semestre letivo de 2022 serão presenciais de acordo com o calendário acadêmico vigente.



- 12.2 A matrícula em disciplinas dos candidatos classificados que tiverem confirmado vaga no período estipulado deverá ser feita pela Coordenação/Secretaria do Curso de aprovação, no período do CRONOGRAMA deste edital. Em comunicação com o aluno, deverão ser efetivadas as disciplinas disponíveis que melhor atenderem às necessidades do currículo do aluno.
- 12.3 Os alunos aprovados por Ingresso/Reingresso não têm preferência nas vagas das disciplinas de 1º semestre dos cursos de graduação. Tendo interesse em disciplinas dessa natureza, poderão ser matriculados pela Coordenação do Curso se houver sobra de vagas dos processos regulares SISU, Vagas Remanescentes e Vestibular da UFSM.
- 12.4 Os alunos que por interesse ou obrigatoriedade da Parte Específica do Curso de aprovação forem solicitar aproveitamento/dispensa de disciplinas no Curso da UFSM deverão procurar a Coordenação do Curso por e-mail para orientações prévias de quais disciplinas solicitar. A solicitação de dispensa/aproveitamento de disciplinas é feita pelo Portal do Aluno da UFSM, onde são anexados documentos como histórico escolar e programa das disciplinas a serem usadas para dispensar disciplinas da UFSM.

#### 13 VINCULAÇÃO E INFORMAÇÕES GERAIS

- 13.1 O presente edital de Ingresso/Reingresso está em conformidade com as normas expressas na Resolução nº 013/2015 da UFSM, Portaria MEC nº 230, de 2007, Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009, Tabela de temporalidade do CONARQ, Guia Acadêmico da UFSM e Calendário Acadêmico da UFSM.
- 13.2 A Parte Geral e a Parte Específica por Curso compõem o presente edital, sendo as modalidades de ingresso, critérios de seleção, classificação e normas da Parte Específica de exclusiva responsabilidade das Coordenações/Colegiados dos Cursos ou comissão de seleção.
- 13.3 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO previstas na Parte Específica de cada curso do presente edital são as únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso no curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.
- 13.4 A responsabilidade quanto à inscrição web, *upload* do documentos corretos, legíveis e completos dentro do prazo estabelecido no CRONOGRAMA deste edital é apenas do candidato ou seu representante legal, não sendo aceitos documentos ou argumentos após encerrado o prazo de inscrições.
- 13.5 O candidato que tiver dúvidas quanto aos critérios de seleção e documentos necessários estabelecidos pelo Curso de seu interesse na Parte Específica deste edital deverá entrar em contato diretamente com a Coordenação/Secretaria do Curso de seu interesse, por e-mail. O contato da Coordenação/Secretaria dos Cursos está disponível ao final de cada parte específica do presente edital.



- 13.6 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato, automaticamente, demonstra estar ciente o Projeto Pedagógico de Curso PPC, Guia Acadêmico, resoluções da UFSM e Calendário Acadêmico, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e ações relativas à matricula, constantes nos documentos da UFSM.
- 13.7 Os casos omissos serão avaliados e decididos pelo Colegiado do Curso/Coordenação e Pró-Reitoria de Graduação.
- 13.8 Adendos, alterações, complementações ao edital original, documentos úteis ao processo seletivo e chamadas de candidatos serão publicadas no site da UFSM www.ufsm.br, link "Editais", na área específica do presente edital.

Santa Maria, 18 de fevereiro de 2022.

Jerônimo S. Tybusch

Pró-Reitor de Graduação

Sergio Guilherme Schlender

Coordenador de Oferta e Relacionamento